



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 413

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidades com as leis em vigor mais notadamente a Lei Orgânica;

Consideração que no dia 18 de dezembro acontecerá a entrega do abono temporário aos servidores do administrativo.

Decreta:

Art.1º - Fica decretado o horário nas repartições municipais nos dias: 18 de Dezembro de 2014 o funcionamento será de 12 h as 14:30hs.

Art.2º - Este decreto não se aplica em outros setores que não participara da confraternização.

Antônio Carlos 17 de Dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal